

28 DEZ 1992

ESTADO DE SÃO PAULO

Choques nunca mais

RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Os "sismógrafos" que controlam o mercado financeiro do País vêm oscilando intensamente nos últimos dias. As notícias dando conta de que o governo federal decidira



subordinar a seu juízo qualquer majoração de preços públicos e de remédios; as medidas oficiais anunciadas contra as empresas do setor farmacêutico em represália aos aumentos de preços; a absurda informação de uma possível volta ao passado, com a prefixação de preços, salários, juros, etc. e, finalmente, o pedido de demissão apresentado pelo ministro Gustavo Krause resultaram em injustificáveis oscilações nos mecanismos que controlam o mercado.

A comunidade ainda não se conscientizou de que no País, apesar da grave crise política

e social, as instituições não deixaram de funcionar, soberana e plenamente. O Presidente da República, por si e por meio do ministro do Planejamento, prof. Paulo Haddad, tem afirmado e reiterado o pleno respeito ao estado de Direito e, portanto, a impossibilidade de adoção de choques inconstitucionais e/ou ilegais.

O Poder Judiciário funciona em plena normalidade. O Supremo Tribunal Federal tem se reunido regularmente e decidido questões de mais alta importância. O Congresso, igualmente, vem se desincumbindo de suas missões constitucionais discutindo relevantes projetos de lei.

O País, apesar da existência de situações de anomia social — não obstante as dificuldades econômicas —, institucionalmente, está em ordem. Por isso, não há razão para o descontrole dos "sismógrafos".

Na área da economia, convém sempre lembrar as lições do professor Miguel Reale que alerta ter a Constituição de 1988 "repudiado

uma política de preços fundada em decretos e portarias, preferindo os preços livremente estabelecidos segundo as leis de mercado. Estas são leis resultantes da experiência econômica, enquanto as leis do Estado dependem de preferência do legislador, sendo não raro reflexo de abstratas e polêmicas opções ideológicas" (Cumpra-se a Constituição — Estado, 1/12).

Em outro magnífico trabalho o professor Miguel Reale condena qualquer tentativa de se governar à margem da Constituição de 1988, reafirmando que "esta erige a Defesa do Consumidor como princípio da ordem econômica, mas com salvaguarda da livre iniciativa, apresentada como um dos princípios basilares do Estado Democrático de Direito". Desse modo, conclui: "A ação normativa e fiscalizadora do Estado (artigo 174 da Constituição) somente deveria ser exercida num clima de serena troca de idéias, visando-se atender aos correlatos interesses dos produtores e consumidores". (Esta-

tização à vista — Estado, 18/12).

O presidente Itamar, em declarações publicadas na imprensa, reafirmou seu firme propósito de não surpreender a sociedade com medidas heterodoxas, à margem da lei. O ministro do Planejamento voltou a repetir as linhas mestras da política econômica, rechaçando toda e qualquer idéia de choques.

Não deveria haver razões para os sustos do mercado financeiro. As medidas tomadas no início do governo Collor, em flagrante ofensa à Constituição, tanto que foram condenadas pelo Judiciário, não mais se repetirão.

Os "sismógrafos" que medem a temperatura e pressão do mercado financeiro devem retornar à normalidade, tão logo a comunidade se conscientize de que fora da lei não há salvação.

Choques, nunca mais!

■ Ruy Martins Altenfelder Silva, advogado, é diretor-geral do Instituto Roberto Simonsen, ligado à Federação e ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp/Ciesp).